

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. GIOVANI CHERINI)

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir ao cidadão a liberdade de decidir sobre intervenções preventivas ou curativas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º.....

.....
III - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral, garantindo-se inclusive a faculdade de recusar intervenções terapêuticas preventivas ou curativas sem que haja restrição de direitos;

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A liberdade é um bem precioso, fundamento da democracia e defendida nas constituições das nações democráticas. Entretanto, assim como não foi fácil se chegar à democracia, não é fácil garantir a liberdade. Lembremos que, em pleno século XX, nações avançadas da Europa cederam a regimes totalitários, dando origem a alguns dos episódios mais sombrios já registrados. Povos instruídos perderam em anos as liberdades conquistadas ao longo de séculos, manipulados por regimes que souberam esgrimir pretextos como a “segurança” e o “bem comum”.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Giovani Cherini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210911474200>

CD210911474200*

São esses mesmos pretextos que se invocam hoje, no Brasil e em vários países, para restringir os direitos de pessoas que, por um motivo ou por outro, têm reservas quanto a submeter-se a vacinação contra o SARS-CoV-2, com o emprego de vacinas desenvolvidas e produzidas em tempo inaudito, ainda não suficientemente testadas e cujos fabricantes buscam eximir-se de responsabilidade em caso de mau resultado. Em nome do “bem comum” querem barrar-lhes a entrada em estabelecimentos, recusar-lhes atendimento, demiti-los, deixando-os sem meios de sustento, sem sequer a demonstração de que representam, efetivamente, alguma espécie de risco.

É lamentável que em pleno ano de 2021 seja necessário propor um projeto de lei para declarar direitos tão básicos como o direito sobre o próprio corpo, tão invocado quando se trata de promover a liberação do aborto. Entretanto, trata-se de muito mais que isso; trata-se de estabelecer uma posição em defesa das liberdades tão duramente conquistadas.

Ao submeter o presente projeto aos nobres pares, peço licença para lembrá-los da História. Se hoje temos uma Constituição que privilegia as liberdades individuais é porque no passado essas liberdades foram desrespeitadas e violadas. Não podemos reverter nossa evolução civilizacional. Eis porque peço-lhes os votos e o apoio.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

Deputado GIOVANI CHERINI

2021-17525



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Giovani Cherini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210911474200>



* C D 2 1 0 9 1 1 4 7 4 2 0 0 *